



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO N.º 563

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, bem como dos proventos e pensões de seus inativos e pensionistas e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1.º - Os padrões de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, bem como os proventos e as pensões dos inativos e pensionistas, ficam reajustados em 46,64% (quarenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento), a partir de 1.º de maio de 1.994.

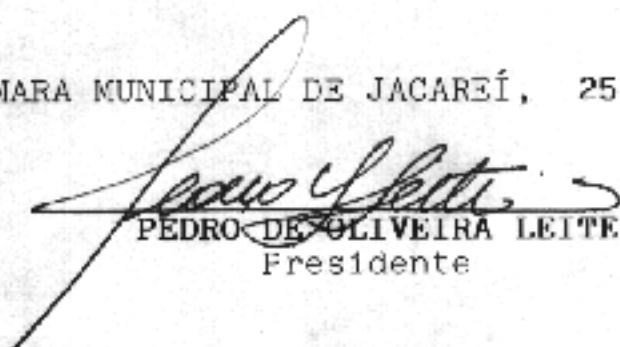
PARÁGRAFO ÚNICO - Para cálculo do acréscimo de tal porcentagem não serão computadas quaisquer vantagens pecuniárias, ainda que incorporadas aos vencimentos para todos os efeitos legais.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de maio de 1.994.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 25 de maio de 1.994


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente